



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.009 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1 973 -

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO  
VIGENTE NA IMPORTANCIA TOTAL DE  
Cr\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL /  
CRUZEIROS), E DÀ OUTRAS PROVIDEN  
CIAS."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e  
promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar as dota-  
ções abaixo, na importância total de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros):

ORGÃO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.3.5.00	Materiais Diversos .....	Cr\$	400,00

ORGÃO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.2.02	Festividades e atividades culturais .....	Cr\$	5.000,00
3.2.0.0	Transferencias Correntes		
3.2.7.3	Entidades Estaduais		
3.2.7.3.01	Juizo de Direito da Comarca		
	Contribuição para assinatura de telefone	Cr\$	300,00

DIVISÃO DA FAZENDA

ENCARGOS GERAIS

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1.19	Pessoal Civil		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.00 - Despesas variáveis com o pessoal civil  
    01 - Gratificação pela prestação de  
            serviços extraordinários .....Cr\$ 2.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 Despesas Correntes  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.2.0 Material de Consumo  
3.1.2.2.83 Combustíveis e Lubrificantes ..... Cr\$ 2.300,00

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 Despesas Correntes  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.2.0 Material de Consumo  
3.1.2.2.42 Combustíveis e Lubrificantes ..... Cr\$ 12.000,00  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... Cr\$ 22.000,00

Art. 2º - A presente suplementação, será coberta com os recursos provenientes da seguinte anulação:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.0.0.0 Despesas Correntes  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.1.0 Pessoal  
3.1.1.1.04 Pessoal Civil  
    02.00 - Despesas variáveis com o pessoal civil  
        01 - Despesas de Capital ..... Cr\$ 4.000,00  
4.0.0.0 Despesas de Capital  
4.1.0.0 Investimentos  
4.1.4.0 Material Permanente  
4.1.4.1.04 Moveis, maquinas, aparelhos e utencilios  
de uso comum ..... Cr\$ 3.200,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

ENSINO PRIMÁRIO E PRÉ PRIMÁRIO 1º GRAU

3.0.0.0 Despesas Correntes  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.1.0 Pessoal  
3.1.1.1.61 Pessoal Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
01 - Salario de contratados .....	Cr\$ 3.000,00
02.00 - Despesas variaveis com o pessoal civil	
01 - Substituições regulares .....	Cr\$ 3.000,00

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.42	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
	01 - Salario de contratados .....	Cr\$ 3.500,00

LIMPEZA PUBLICA


3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.92	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
	01 - Salario de Contratados .....	Cr\$ 5.300,00
	TOTAL DE ANULAÇÃO.....	Cr\$ 22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de novembro de 1973 -

  
= ANTONIO CONDÉ =  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

  
= INGEBOG BABAK =  
Dir. Div. Administração